



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2253 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importância de R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.2.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0001 - PROPRIOS (115793)	1.000,00
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0601 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
2006 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (115486)	5.000,00
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0608 - DESPORTO E TURISMO	
2507 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DESPORTO	
3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	
0001 - PROPRIOS (115641)	2.500,00
	8.500,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ	
0001 - PROPRIOS (115801)	1.000,00
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0601 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
2006 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (115488)	5.000,00
0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
0608 - DESPORTO E TURISMO	
2507 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DESPORTO	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0001 - PROPRIOS (115640)	2.500,00
	8.500,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2025.